



Saione, publique-se registre  
dê-se ciência à Câmara dos Vereado  
Em 31 de Dezembro de 1987

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**

CEP 56.250

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 284

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito suplementar no valor de CZ\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL CRUZADOS), destinado ao reforço das dotações que se tornarem insuficientes no orçamento programa do presente exercício.

Art. 2º - Os recursos destinados a fazer face com as despesas de que trata o artigo primeiro da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no decorrer do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 31 de dezembro de 1987.

João Pompeu da Silva  
João Pompeu da Silva - PRESIDENTE

Elpidio Otávio da Silva  
Elpidio Otávio da Silva - 1º SECRETÁRIO

Luis Domingos do Nascimento  
Luis Domingos do Nascimento - 2º SECRETÁRIO